



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PERNAMBUCO

A PÁTRIA É A UNIÃO DE TODOS

LEI Nº 393/77

E M E N T A: Autoriza o chefe do Executivo a doar uma área de terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

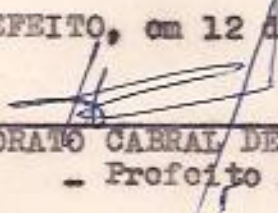
ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação a Polícia Militar de Pernambuco, de uma área de terras medindo 73:00 m (setenta e três metros) de frente, por onde se limita com a rua 15 de novembro; 98:50 (noventa e oito metros e cinquenta centímetros) na linha de fundo, por onde se limita com os lotes residenciais; 53:50 m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) no lado direito, por onde se limita com a via de acesso da cidade com a PE/62; e 51:50 (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) no lado esquerdo, por onde se limita com o terreno da maternidade, perfazendo a área de 4.501:87m² (quatro mil, quinhentos e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados, situado nesta cidade.

ART. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se a construção de alojamento para a Cia. de guarda sediada nesta cidade, que constitui o destacamento Policial do Município.

ART. 3º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a respectiva escritura de doação do imóvel acima descrito, a praticar todo e qualquer ato ou solenidade necessária a referida transação.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1977.



HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
- Prefeito -